

**PORTARIA Nº 0622/2024-GP/BELÉMPREV**

A **PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0518/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.07.02419P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **RAIMUNDO CAMPOS AMANAJÁS**, aposentado desta PMB/BELÉMPREV, ocorrida em 07.11.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0002842 93, CPF nº 047.203.772-20, matrícula nº 0083240-012, a sua companheira, sra. **MARIA PEREIRA DUARTE**, CPF nº 334.434.832-91; consoante disposto no art. 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e art. 28, I, da Lei 8.466/2005 c/c art. 2º, III e art. 10, VII, “b”, item 6, da lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal de **R\$ 3.724,91** (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data de cessação do LOAS, ocorrido em 01.06.2024.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 15 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV